



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 48, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, a pedido, o servidor Heriton Jerônimo Oliveira, a viajar para a cidade de Belo Horizonte /MG: Participar do curso de Controle Interno, Módulo II, ministrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM nos dias 11 e 12 de março, não utilizará veículo oficial da câmara será utilizado transporte coletivo rodoviário, com previsão de saída para o dia 10/03/2015 às 08h30 e de retorno para o dia 13/03/2015 às 21h15.

Art. 2º- Autorizar o pagamento de diária individual no valor de R\$ 1.246,00 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais), correspondente a 3,5 diárias.

Art. 3º- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto no Item II da Instrução Normativa nº 1/2012 do Controle Interno da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 02 de março de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente